



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ - 94.442.282/0001-20  
RUA IJUI, 500 - DERRUBADAS - RS - CEP: 98.528-000  
FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 - FAX (55)3551-1854  
Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)  
e-mail : [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

**DECRETO 023/2012**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ALMIR JOSE BAGEGA**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente com o artigo nº04 da Lei 927/2011, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito especial, por excesso arrecadação de convênios no valor de R\$521.400,00 (quinhentos e vinte e um mil e quatrocentos reais) para cobertura das seguintes rubricas:

**1.015- Pavimentação de Ruas**

311- 44905100000000-1078- Obras e instalações

R\$196.400,00

**1.020- Fundo Mun. Habitação**

227- 44905100000000- 1097- obras e instalações

**Total**

R\$325.000,00  
R\$521.400,00

Art. 2º - O Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto em igual valor pelo excesso de arrecadação por transferência de convênios, conforme segue:

4.2.4.7.1.99.02.00.00.00- 1078- Conv. pavimentação ruas

4.2.4.7.1.99.16.00.00.00- 1097- Convenio Habitação Rural

R\$196.400,00

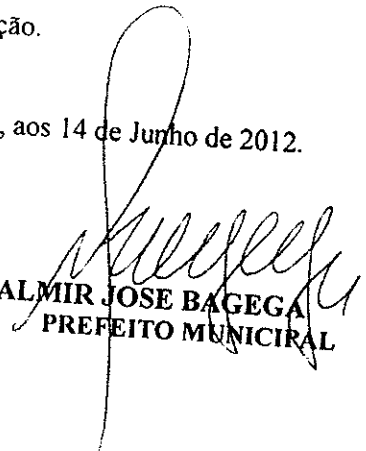
**Total Geral**

R\$325.000,00  
R\$521.400,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gab. Pref. Municipal de Derrubadas/RS, aos 14 de Junho de 2012.

  
**ALMIR JOSE BAGEGA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se  
Aos 14 de Junho 2012.

**DERRUBADAS UM SALTO PARA O FUTURO**

**ADM: 2005 A 2008**